

cício da quantia de 2400 euros, pagável em duodécimos de 200 euros cada.

5 — A sociedade vincula-se com a intervenção isolada ou conjunta de dois gerentes, sendo sempre necessária a intervenção e a assinatura do sócio gerente José Augusto Gonçalves da Silva.

5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, a qual terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar quaisquer quotas nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte do sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Interdição, inibição permanente ou morte do sócio;
- g) Por exclusão de sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade e por deliberação tomada por maioria absoluta em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário, ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Por falecimento de um sócio os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum, devendo a sociedade, caso o pretenda, deliberar a amortização no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento.

7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

A Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

2005728047

TRANSPORTES MOREIRENSE, L.ª

Anúncio n.º 7899-RS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 869/20000308; identificação de pessoa colectiva n.º 504926268; data do depósito: 20050630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

21 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480926

TRANSPORTES RAIMONDENSE, L.ª

Anúncio n.º 7899-RT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/NIPC: 506332799; data: 21072005; pasta: 2012/021108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2008972089

TRANSPORTES SIMÕES AMADO, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 7899-RU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 999/20030130; identificação de pessoa colectiva n.º 506357007; data do depósito: 20050627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010767667

TRANSPORTES A VALER, L.ª

Anúncio n.º 7899-RV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 208; identificação de pessoa colectiva n.º 500425094; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3856-E-7, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 10; números e datas das apresentações: 2 e 3/20050117 e 3 e 4/20050422.

Certifico que, por escritura de 19 de Outubro de 2004, a fl. 20 do livro n.º 333-E do 17.º Cartório Notarial de Lisboa, rectificada por escritura de 3 de Junho de 2005, a fl. 96 do livro n.º 23 do Cartório do Notário Pedro Rodrigues, foram efectuados os seguintes actos de registo:

3856-E-7 — Of. Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 2/050117. Cessação de funções de gerente de António da Cruz, por renúncia, em 19 de Outubro de 2004.

5 — Of. Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 3/050117. Cessação de funções de gerente de Maria Adelaide, por renúncia, em 19 de Outubro de 2004.

Mais certifico que, pela mesma escritura, foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 5.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade tem a firma Transportes a Valer, L.ª, e tem a sua sede na Praceta de São Tomé, lote 10, 1.º, direito, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures.

Artigo 3.º

O capital social é de 249 398,95 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e divide-se em três quotas:

Uma quota no valor nominal de 124 699,48 euros, pertencente ao sócio Rogério Franco Duarte; e

Uma quota no valor nominal de 74 819,68 euros e outra de 49 879,79 euros, ambas pertencentes ao sócio António Franco Duarte.

Artigo 5.º

A administração e gerência da sociedade, remuneradas ou não e com dispensa de caução, conforme for deliberado em assembleia geral, e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas por dois gerentes que poderão ser eleitos em assembleia geral. Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes, sendo bastante a assinatura de um gerente para actos de mero expediente.

Está conforme o original.

O texto actualizado do contrato está arquivado na pasta respectiva.

6 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Miguéis de Andrade Cardoso Gonçalves*.

2007533375